# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jacobina



### ÍNDICE DO DIÁRIO

LIC	CENÇA AMBIENTAL
	LICENÇA AMBIENTAL - CERÂMICA LAGOA DO PEIXE LTDA - EXTRAÇÃO
	LICENÇA AMBIENTAL - COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DO TOMBADOR
PC	DRTARIA
	PORTARIA N° 502 - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 184.2023
	PORTARIA N°. 501 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.TORNA PÚBLICA A ANÁLISE DOS RECURSOS APRE-
	SENTADOS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LE	
	LEI N.º 2005-2023 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA PARA O EXER- CÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
	LEI N.º 2005–2023 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA PARA O EXER- CÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS (1)
DE	CRETO
	DECRETO Nº. 440.2023 - DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO CNH CIDADÃ
	DECRETO N°. 440 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.TORNA PÚBLICA A LISTA DO RESULTADO FINAL DA
	CHAMADA PÚBLICA DA LEI PAULO GUSTAVO, DOS PROJETOS SELECIONADOS NOS EDITAIS 001.2023-1 E 002.2023-2



### LICENÇA AMBIENTAL -CERÂMICA LAGOA DO PEIXE LTDA - EXTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA CNPJ: 14.197.586/0001-30 Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro. Telefones: (74) 3621-2813 E-mail: smma@iacobina.ba.gov.br

Secretaria Municipal de **Meio Ambiente** 

### LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

Empreendimento: CERÂMICA LAGOA DO PEIXE LTDA

CNPJ: 02.548.470/0001-10

Endereço: Estrada Jacobina/Pau Ferro, S/N, Fazenda Lagoa do Peixe - Jacobina - BA

CEP: 44 700-000

Telefone: (74) 3621 3567 E-mail: lagoadopeixe@gmail.com Representante Legal: Eduardo Henrique Rabaçal de Araújo Góes Validade: 04 DE NOVEMBRO DE 2025 Processo No. 0085/2013

Objeto da Licença Ambiental: Extração de Argila, Processo ANM nº 870537/1999

Porte: Médio, produção bruta de minério ≥30.000<50.000 t/ano Coordenadas Geográficas: S 11° 11'4.10" / W 40° 35'29.60"

### CONDICIONANTES

- Requerer, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA, o pedido de renovação de Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal nº 1.116/2012;
- Sinalizar a área do empreendimento através de placa com informações referentes ao processo de licenciamento, como nome do empreendimento, número e validade da licença e o representante legal, a fim de facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização Prazo: Continuo;
- Fornecer e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI, cumprindo o determinado pela Norma Regulamentadora NR 06, cujo título é Equipamento de Proteção Individual. Prazo: Contínuo;
- A extração mineral é condicionada à autorização expedida pela ANM- Agência Nacional de Mineração, conforme Portaria 155 de 12 de maio de 2016, não sendo permitido nenhum tipo de extração desde que seja autorizado pelo órgão. Prazo: contínuo Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 22, que prevê sobre Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. Prazo:
- Apresentar relatório de monitoramento da execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD das lavras exauridas/sem uso, contemplando as atividades que foram
- desenvolvidas no período, os investimentos envolvidos, os resultados alcançados é fotografías da área. Prazo: Anualmente; Realizar segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, **conforme Lei Federal Nº 12.305/2010**, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitando a classificação dos resíduos fornecida pela **ABNT NBR 10004:2004**, apresentando comprovação dessas medidas. **Prazo: Anualmente;**Não intervir em áreas de preservação permanente - **APP**, determinadas no Art. 4º da Lei Federal nº12.651/2012 e Art.16º da Lei Municipal nº1.116/2012, ou outras áreas sensíveis ou protegidas
- próximas ou no entorno do empreendimento. Prazo: Continuo;
- Não promover supressão de vegetação sem autorização expressa do órgão competente. Prazo: Contínuo;
- 10. Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 22, que prevê sobre Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. Prazo: contínuo;
- Apresentar a SMMA Comprovante do Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e utilizadoras de Recursos Naturais (CEAPD), em conformidade com a Lei Estadual nº 11.631 de 30 de dezembro de 2009. Prazo: anualmente;
- Promover atividades de educação ambiental entre os funcionários do empreendimento, através de palestras, campanhas, cursos e outras ações, apresentando relatórios comprobatórios de execução das ações à SMMA. Prazo: anualmente;
- 13. Apresentar cópia do Relatório Anual de Lavra RAL. Prazo: anualmente:
- 14. Cumprir integralmente todos os Projetos, Planos e Estudos apresentados à SMMA, mantendo os comprovantes disponíveis aos órgãos fiscalizadores; **Prazo: durante a vigência desta licença;**15. Em caso de mudança no projeto, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Prazo: Contínuo;**
- 16. Em caso de acidente ambiental, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos de Segurança Competente. Prazo: Contínuo
- Adquirir matéria prima apenas de empresas devidamente licenciadas e/ou autorizadas por órgãos ambientais competentes, apresentando comprovação a SMMA. Prazo: Continuo;
   Apoiar Projetos de cunho Ambiental, promovidos por órgãos públicos, ONG's, Associações e Cooperativas que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de Educação Ambiental,
- com valores compatíveis ao porte, tipologia e potencial poluidor do empreendimento, de acordo com termo de compromisso previamente estabelecido, apresentando relatórios comprobatórios de execução das ações. Prazo: anualmente;
- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais. Prazo: Continuo;

O não atendimento as condicionantes acima acarretara em sacões (multas, suspensão ou cancelamento da licença ambiental) de acordo com a legislação vigentes.

Danilo Caló de Figueiredo Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto 242/2021

Jacobina - Ba, 07 de novembro de 2023.

Tiago Manoel Dias Ferreira Prefeito Municipal



### LICENÇA AMBIENTAL - CERÂMICA LAGOA DO PEIXE LTDA - FABRICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA CNPJ: 14.197.586/0001-30 Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro. Telefones: (74) 3621-2813 E-mail: smma@iacobina.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

Empreendimento: CERÂMICA LAGOA DO PEIXE LTDA

CNPJ: 02.548.470/0001-10

Endereço: Estrada Jacobina/Pau Ferro, S/N, Fazenda Lagoa do Peixe - Jacobina - BA

CEP: 44.700-000

Telefone: (74) 3621 3567 E-mail: lagoadopeixe@gmail.com Representante Legal: Eduardo Henrique Rabaçal de Araújo Góes Validade: 04 DE NOVEMBRO DE 2025 Processo Nº. 0082/2013

**Objeto da Licença Ambiental:** Fabricação de Artefatos Cerâmicos para uso na Construção Civil **Porte:** Médio, capacidade instalada de ≥10<50 toneladas de argila/dia. **Coordenadas Geográficas:** S 11°11'25.28" / W 40°35'3.96"

### CONDICIONANTES

- Requerer, junto a SMMA, o pedido de renovação de licença ambiental com antecedência de 120 dias (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme lei Municipal nº 1.116/2012;
   Prazo: Contínuo;
- 2. Manter sinalização da área do empreendimento através de placa com informações referentes ao processo de licenciamento, como nome do empreendimento, número e validade da licença e o representante legal, a fim de facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização. **Prazo: Contínuo;**
- 3. Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 06, que dispõe sobre Equipamento de Proteção Individual EPI. Prazo: Contínuo;
- 4. Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 11, que prevê sobre o Transporte, Movimentação, Armazenamento e Manuseio de Materiais. Prazo: Contínuo;
- 5. Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 12, que prevê sobre o Máquinas e Equipamentos. Prazo: Contínuo;
- 6. **Manter nível de ruído** conforme estabelece as normas técnicas da ABNT NBR 10152. **Prazo: contínuo**;
- 7. Apresentar relatório de monitoramento da execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD, contemplando as atividades que foram desenvolvidas no período, os investimentos envolvidos, os resultados alcançados e fotografías da área. Prazo: Anualmente;
- 8. Promover para todos os funcionários do empreendimento, qualificação nas áreas de meio ambiente, segurança do trabalho, e combate a incêndio, através de cursos, palestras, apresentando comprovantes anualmente.
- 9. Obedecer aos parâmetros estabelecidos pelas RESOLUÇÕES CONAMA 328/2006 E 436/2011 que estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para pontes fixas, apresentando os resultados das medições através de relatórios, no ato de renovação desde licença;
- 10. Realizar segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme Lei Federal, nº 12.305/2010, que dispõe sobre a política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitando a classificação dos resíduos fornecida pela ABNT NBR 1004/2004, apresentado comprovação dessas medidas através de tabelas, contendo o inventário de todos os resíduos produzidos na unidade, contemplando o tipo dos resíduos produzidos, quantidade gerada, forma de acondicionamento, tratamento e destinação acompanhado de comprovantes. Prazo: anualmente;
- 11. Manter o Programa de Gerenciamento de Riscos PGR atualizado e comprovar a apresentação do mesmo aos funcionários da empresa mediante lista de presença e relatório fotográfico. Prazo: Contínuo;
- 12. O combustível para queima deverá ter a comprovação de que é licenciada ou documento que comprove que a mesma é isenta de licenciamento de acordo com a legislação. Prazo: Contínuo;
- 13. Atender a ABNT NBR 17505, cujo o título é Armazenamento de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis. Prazo: Contínuo
- 14. A empresa só deverá adquirir material para beneficiamento com registro da ANM e Licença Ambiental. Prazo: contínuo;
- 15. Cumprir todos os Projetos, Planos e estudos entregues à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mantendo comprovação do cumprimento destes. Prazo: contínuo;
- 16. Realizar periodicamente aspersão de águas nas vias de acesso do empreendimento afim de mitigar emissões de particulados. Apresentar à SMMA relatório semestrais com evidência e quantidade de água utilizada que comprovem a execução de tal medida.
- 17. Apoiar projetos de cunho Ambiental, promovidos por **órgãos públicos**, **ONG's**, **Associações e Cooperativas** que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de Educação Ambiental, com valores compatíveis ao porte, tipologia e potencial poluidor do empreendimento, de acordo com o termo de compromisso previamente estabelecido, com apresentação dos comprovantes **anualmente**.
- 18. Em caso de mudança no projeto, comunicar imediatamente ao Setor de Meio Ambiente. Prazo: contínuo.
- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento de condicionantes acima citadas, seja mantida à disposição da Fiscalização dos Órgãos Competentes. Prazo: contínuo.

Danilo Caló de Figueiredo Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto 242/2021

Jacobina – Ba, 07 de novembro de 2023.

DENUNCIE CRIMES AMBIENTAS, LIGUE: 0800 2843611

Tiago Manoel Dias Ferreira



### LICENÇA AMBIENTAL - COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DO TOMBADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA CNPJ: 14.197.586/0001-30 Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro. Telefones: (74) 3621-2813 E-mail: meioambiente@jacobina.ba.gov.br

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### LICENCA AMBIENTAL UNIFICADA

Empreendimento: COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DO TOMBADOR E

REGIÃO – CEMTR.

CNPJ/CPF: 13.332.669/0001-22

 $\bf Endereço:$ Rua da Igreja, nº 20, Povoado do Tombador — Jacobina - BA  $\bf Telefone:$  (74) 98836-7064 / (74) 98842-8537

**Telefone:** (74) 98836-7064 / (74) 98842-8537 **Representante Legal**: Roque Alves da Silva

Validade: 21 DE NOVEMBRO DE 2025 Processo N°. 021/2017

Objeto da Licença Ambiental: Extração de minerais utilizados na construção civil, ornamentos e outros – ARENITO, referente ao processo ANM nº 871.830/2017.

Porte: Micro < 20.000 t/ano, conforme Lei Municipal 1.116/2012.

Coordenadas Geográficas: S 11º03'16.993" / W 40º40'02.611"

### CONDICIONANTES

- Requerer, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA, o pedido de renovação de Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal nº 1.116/2012;
- 2. Manter a sinalização da área de implantação do empreendimento com uma placa contendo os dados da empresa (razão social e CNPJ), número de processo e data de validade da licença ambiental para facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização. Prazo: contínuo;
- 3. A extração mineral é condicionada à autorização expedida pela ANM Agência Nacional de Mineração, conforme Portaria 155 de 12 de maio de 2016, não sendo permitido nenhum tipo de extração desde que seja autorizado pelo órgão. Prazo: contínuo;
- 4. Garantir o fornecimento aos funcionários dos equipamentos de proteção individual (EPI's) estabelecidos no Programa de Gerenciamento de Riscos PGR, conforme Norma Regulamentadora NR-06. Prazo: contínuo;
- 5. Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, no que se refere as seguintes normas regulamentadoras: NR 22 que prevê sobre Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. Prazo: contínuo;
- 6. Realizar segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme Lei Federal Nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitando a classificação dos resíduos formecida pela ABNT NBR10004:2004, apresentando comprovação dessas medidas através de tabela, contendo o inventário de todos os resíduos produzidos na unidade, contemplando o tipo dos resíduos, quantidade gerada, forma de acondicionamento, tratamento e destinação acompanhado de comprovante. Prazo: contínuo;
- 7. Não promover supressão vegetal sem autorização expressa e específica do órgão competente. Prazo: contínuo:
- 8. Apresentar a SMMA Comprovante de Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais (CEAPD), em conformidade com a lei Estadual nº 11.631 de 30 de dezembro de 2009. Prazo: anualmente;
- 9. O carregamento do material só deverá sair do local com Nota Fiscal. Prazo: contínuo;
- 10. Manter o Programa de Gerenciamento de Riscos PGR atualizado e comprovar atualizado e comprovar a apresentação do mesmo aos funcionários da empresa mediante lista de presença e relatório fotográfico durante o período de vigência da licença. Prazo: contínuo;
- 11. Promover atividades de Educação Ambiental entre os funcionários e público diretamente afetado pelo empreendimento. Prazo: anualmente;
- 12. Apresentar Cópia do Relatório Anual de Lavra. Prazo: anualmente;
- 13. Em caso de mudança de projeto, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacobina. Prazo: contínuo
- 14. Apoiar Projetos de cunho Ambiental, promovidos por órgãos públicos, ONG's, Associações e Cooperativas que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de Educação Ambiental, com valores compatíveis ao porte, tipologia e potencial poluidor do empreendimento, de acordo com termo de compromisso previamente estabelecido. Prazo: anualmente;
- 15. Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, estejam disponíveis para a Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais. Prazo: contínuo;

O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.

Danilo Caló de Figueiredo Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 242/2022 Jacobina – Ba, 29 de Novembro de 2023

Tiago Manoel Dias Ferreira **Prefeito Municipal** 



### LICENÇA AMBIENTAL - JACOBINA RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA CNPJ: 14.197.586/0001-30 Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro. Telefones: (74) 3621-2813

E-mail: smma@jacobina.ba.gov.br

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

Empreendimento: JACOBINA RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 11.715.466/0001-90

Endereço: ROD JACOBINA/MIGUEL CALMON BA-131, KM 05, LOTE: 13 15 E 17;

**CEP:** 44.700.000

**Telefone:** (74) 99191-8208

Email: georgerecicle@hotmail.com

Representante Legal: George de Sousa Araújo

Validade: 07 DE NOVEMBRO DE 2025 Processo Nº. 092/2013

Objeto da Licença Ambiental: Reciclagem de materiais plásticos Coordenadas Geográficas: S 11º11'53.18" / W 40º34'46.59"

### CONDICIONANTES

- Requerer, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA, o pedido de renovação de Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal nº 1.116/2012;
- Manter sinalização na área do empreendimento com placa contendo os dados da empresa (Razão social e CNPJ), número de processo e data de validade da Licença Ambiental, a fim de facilitar
  a identificação por parte dos órgãos de fiscalização, comprovando o cumprimento à SMMA através de registro. Contínuo;
- 3. Garantir o fornecimento aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) estabelecidos no Programa de Gerenciamento de Riscos PGR, conforme Norma Regulamentadora NR-6, cujo título é Equipamento de Proteção Individual. Prazo: Durante a vigência desta licença;
- 4. Manter o Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR atualizado, conforme determinado pela NR 1 e comprovar a APRESENTAÇÃO do mesmo, aos funcionários da empresa mediante lista de presença e relatório fotográfico durante o período de vigência da licença;
- 5. Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego TEM, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 23, cujo título é Proteção Contra Incêndios. Prazo: Contínuo;
- 6. Realizar segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme Lei Federal Nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitando a classificação dos resíduos fornecida pela ABNT NBR 10004:2004, apresentando comprovação da destinação/disposição. **Prazo: anualmente;**
- 7. Promover para todos os funcionários do empreendimento, qualificação nas áreas de meio ambiente, segurança do trabalho e combate a incêndio através de cursos, palestras e outras campanhas, apresentando comprovantes anualmente;
- 8. Apoiar Projetos de cunho Ambiental, promovidos por órgãos públicos, ONG's, Associações e Cooperativas que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de Educação Ambiental, com valores compatíveis ao porte, tipologia e potencial poluidor do empreendimento, de acordo com termo de compromisso previamente estabelecido. Prazo: Anualmente;
- 9. Em caso de acidente ambiental, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos de Segurança Competente. Prazo: Contínuo;
- 10. Em caso de mudança no projeto, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Prazo: Contínuo;
- 11. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais. **Prazo: Contínuo**;

O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.

Jacobina – Ba, 06 de dezembro de 2023.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Danilo Caló de Figueiredo Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto 242/2022



# PORTARIA Nº 502 - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 184.2023



### PORTARIA Nº 502 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 184/2023, celebrado com o INSTITUTO VIDA FORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.152/2013, que criou o Programa Municipal de Organização Social que estabelece os critérios legais para a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que compete a Administração Pública designar servidores para fiscalizar a regular aplicação dos recursos públicos, bem como o cumprimento das metas pactuadas, e sua regular execução.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 184/2023, celebrado com INSTITUTO VIDA FORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.081.689/0001-05, localizada a AV. Tancredo Neves, 2421, Ed. Empresarial Redenção salas 1403/1404, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP 41.820-021., que tem por finalidade cujo objeto é a gestão dos serviços e ações de saúde nas seguintes, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA JOSEFA MAIA DA SILVA, conforme edital de chamamento público nº 005/2023 da Secretaria Municipal da Saúde, sob a coordenação do primeiro membro:

- a) Equipe de Análise de Prestação de Contas Financeira:
  - I. ROSANIA ROSA DE SANTANA, mat. 22.854;
  - II. **LEONARDO DOURADO DE OLIVEIRA,** mat. 24.367;
  - III. DOSTOEWISKI ANTONIO BARRETO PIRES, mat. 2176;

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia. Telefone: (74) 3621-2590





### b) - Equipe de Fiscalização "in loco":

- I. ALEANDRO NASCIMENTO DE SENA; mat, 24513
- II. MARILIA SILVA DE CARVALHO mat. 24947.
- **Art. 2º** As atribuições da Comissão encontram-se dispostas na Legislação Federal (Decreto-Lei 9637/98), na Lei Municipal nº 1.152/2013, na Resolução 1421/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM/BA.
- Art. 3º Compete a Equipe de Acompanhamento e Análises de Prestação de Contas:
  - Acompanhar os relatórios de prestação de serviços e alcance das metas pactuadas no Contrato de Gestão nº 184/2023;
  - II. Analisar a entrega tempestiva dos módulos mensais de prestação de contas mensais, com emissão de relatórios, conforme disciplina contratual;
  - III. Emitir relatórios mensais acerca da análise da prestação de contas, com indicação à aprovação ou reprovação, com remessa para a Controladoria Geral, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo e Assessoria Jurídica.
  - IV. Acompanhar os repasses mensais em conformidade com os prazos estabelecidos em contrato, mediante apresentação dos módulos de prestação de contas e análise por parte da referida comissão.
  - V. Dispor sobre a aplicação de multa contratual e glosas em razão do não cumprimento das metas pactuadas, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.
  - VI. Emitir relatórios trimestrais acerca da execução contratual e alcance de metas.
  - VII. Emitir notificação por descumprimento contratual.

Art. 4º - Compete a Equipe de Acompanhamento de qualidade e Fiscalização "in loco" da execução contratual:

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia. Telefone: (74) 3621-2590





- I. Acompanhar a execução das ações e serviços das unidades (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA JOSEFA MAIA DA SILVA);
- II. Emitir notificação por descumprimento contratual;
- III. O fiscal técnico deverá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade de prestação de contas.
- IV. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades contratadas.
- V. Realizar outras funções correlatas as atribuições da Comissão de Fiscalização.
- Art. 5º As notificações contratuais deverão ser emitidas imediatamente após a ciência do descumprimento contratual, devendo ser assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.
- Art. 6º A designação dos integrantes da referida comissão será realizada sem prejuízo das suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.
- **Art. 7º** Os efeitos desta Portaria retroagem à 18 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2023.

Tiago Manoel Dias Ferreira Prefeito Municipal

Mauricio Teixeira De Moraes Secretário Municipal da Saúde

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia. Telefone: (74) 3621-2590



# PORTARIA Nº. 501 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.TORNA PÚBLICA A ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



### PORTARIA Nº. 501 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Torna pública a análise dos recursos apresentados para projetos dos editais da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

INEX. 14.1/2023 PA.161/2023

INEX. 14.2/2023 PA.166/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação em vigor, por meio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, torna público análise dos recursos apresentados para projetos dos editais N°001/2023-1 e N° 002/23-2 da Lei Paulo Gustavo na fase de homologação.

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Torna público análise dos recursos apresentados para projetos dos editais N°001/2023-1 e N° 002/23-2 da Lei Paulo Gustavo na fase de homologação, conforme apexo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2023.

> **Tiago Manoel Dias Ferreira** Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos Secretário Municipal da Educação e Cultura





### ANEXO:

### EDITAL 001/23-1 - AUDIOVISUAL

Nome: Micaela de Jesus Oliveira

Resposta: A comissão reconhece a legitimidade dos argumentos

apresentados. **Situação:** Acatado

Nome: Luís Gustavo Oliveira Silva

Resposta: A comissão reconhece a legitimidade dos argumentos

apresentados. Situação: Acatado

Nome: Rafael Barbosa Santos

Resposta: A comissão reconhece a legitimidade dos argumentos

apresentados. Situação: Acatado

Nome: Raimundo Matheus Ribeiro de Andrade

Resposta: A comissão realizou nova análise ao projeto apresentado,

porém manteve a pontuação informada.

Situação: Não acatado

### EDITAL 002/23-2 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Não houve recursos



# LEI N.º 2005-2023 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS



### LEI Nº 2005 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacobina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I Seção I Das Disposições Preliminares

- Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Jacobina para o exercício financeiro de 2024, no montante de R\$479.746.659,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Milhões e Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:
- I O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 276.995.272,00(Duzentos e Setenta e Seis Milhões e Novecentos e Noventa e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais).
- II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 202.751.387,00 (Duzentos e Dois Milhões e Setecentos e Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais).
- III O Orçamento de Investimento, abrangendo as empresas controladas pelo órgão da administração direta, cujas ações sejam relativas à bens adquiridos para compor o ativo imobilizado, no valor de R\$ 0.00 (Zero Reais).

### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento no valor de R\$ 479.746.659,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Milhões e Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

### QUADRO I

Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
Receitas Correntes.	189.417.846,00	209.473.587,00	398.891.433 ,00



Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.091.219,00	3.648.645,00	51.739.864, 00
Contribuições	0,00	20.817.002,00	20.817.002, 00
Receita Patrimonial	756.902,00	2.409.023,00	3.165.925,00
Receita de Serviços	0,00	5.343.726,00	5.343.726,0 0
Transferências Correntes	140.489.411,00	175.511.023,00	316.000.434 ,00
Outras Receitas Correntes	80.314,00	1.744.168,00	1.824.482,0 0
Receitas de Capital	0,00	13.000.000,00	13.000.000, 00
Transferências de Capital	0,00	13.000.000,00	13.000.000, 00
RECEITAS CORRENTES. INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	67.855.226,00	67.855.226, 00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	67.855.226,00	67.855.226, 00
TOTAL	189.417.846,00	290.328.813,00	479.746.659 ,00

### Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento é R\$ 479.746.659,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Milhões e Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir

### I - Por Órgãos

	QUADRO II			
Órgãos	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	38.204.019,00	0,00	0,00	38.204.019 ,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	56.001.206,00	0,00	0,00	56.001.206,00
INFRAESTRUTURA. DESENVOLVIMENTO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21.023.000,00	81.472.381,00	0,00	102.495.381,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	2.813.000,00	0,00	0,00	2.813.000, 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA	1.024.000,00	0,00	0,00	1.024.000, 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	5.379.000,00	0,00	0,00	5.379.000, 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.225.325,00	0,00	0,00	3.225.325, 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.214.000,00	0,00	0,00	2.214.000, 00
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	111.960.211,00	0,00	111.960.211,00
CONTROLADORIA DO MUNICIPIO	597.000,00	0,00	0,00	597.000,00
DEPARTAMENTO JURÍDICO	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA	14.557.484,00	0,00	0,00	14.557.484 ,00
GABINETE DO PREFEITO	3.921.473,00	0,00	0,00	3.921.473, 00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA	115.000,00	9.318.795,00	0,00	9.433.795, 00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E	119.960.765,00	0,00	0,00	119.960.765,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E	1.636.000,00	0,00	0,00	1.636.000, 00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	5.454.000,00	0,00	0,00	5.454.000, 00
TOTAL	276.995.272.00	202.751.387.00	0.00	479.746.659.00

### II - Por Funções de Governo

QUADRO III					
Função	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total	
Legislativa	14.557.484,00	0,00	0,00	14.557.484 ,00	
Administração	25.785.543,00	0,00	0,00	25.785.543,00	
Segurança Pública	7.628.000,00	0,00	0,00	7.628.000, 00	
Assistência Social	0,00	9.298.795,00	0,00	9.298.795, 00	
Previdência Social	0,00	71.738.748,00	0,00	71.738.748 ,00	
Saúde	0,00	121.013.844,00	0,00	121.013.84	
Educação	116.678.365,00	0,00	0,00	116.678.36	
Cultura	3.242.400,00	0,00	0,00	3.242.400, 00	



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14. 197.586/0001-30

Direitos da Cidadania	1.004.000,00	0,00	0,00 1.004.000, 00
Urbanismo	36.402.834,00	0,00	0,00 36.402.834 ,00
Habitação	115.000,00	0,00	0,00 115.000,00
Saneamento	17.055.000,00	0,00	0,00 17.055.000 ,00
Gestão Ambiental	3.260.325,00	0,00	0,00 3.260.325, 00
Agricultura	5.394.000,00	0,00	0,00 5.394.000, 00
Comércio e Serviços	1.015.000,00	0,00	0,00 1.015.000, 00
Comunicações	30.000,00	0,00	0,00 30.000,00
Transporte	7.077.372,00	0,00	0,00 7.077.372, 00
Desporto e Lazer	2.793.000,00	0,00	0,00 2.793.000, 00
Encargos Especiais	24.156.949,00	700.000,00	0,00 24.856.949 ,00
Reserva	10.800.000,00	0,00	0,00 10.800.000 ,00
TOTAL	276,995,272,00 2	02.751.387.00	0.00 479.746.659.00

### III - Por Grupo de Natureza da Despesa

QUADRO IV

(	<b>QUADKO IV</b>			
Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
DESPESAS CORRENTES	210.796.937,00	197.994.998,00	0,00	408.791.935,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.586.563,00	111.005.209,00	0,00	222.591.772,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.206.374,00	86.989.789,00	0,00	186.196.163,00
DESPESAS DE CAPITAL	55.398.335,00	4.756.389,00	0,00	60.154.724 ,00
INVESTIMENTOS	34.642.086,00	4.086.389,00	0,00	38.728.475,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.000,00	10.000,00	0,00	21.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.745.249,00	660.000,00	0,00	21.405.249,00
RESERVAS	10.800.000,00	0,00	0,00	10.800.000 ,00
RESERVAS	10.800.000,00	0,00	0,00	10.800.000,00
TOTAL	276.995.272,00	202.751.387,00	0,00	479.746.659,00

### Seção III Das Autorizações

- **Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
- I Decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
- II Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43,  $\S1^{\circ}$ , Inciso II e  $\S3^{\circ}$  e  $\S4^{\circ}$  da Lei 4.320/64;
- III decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 50,00% (Cinquenta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;
- IV Decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;
- V Decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.





- §1º A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.
- §2° A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1°, Inciso I e § 2° da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8°, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.
- **Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto da Lei Complementar nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal.

### Capítulo III

### Seção I Das Disposições Finais

- **Art. 6º** As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.
- Art. 7° Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA Prefeito Municipal



# LEI N.º 2005-2023 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS (1)



### LEI Nº 2005 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacobina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I Seção I Das Disposições Preliminares

- Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Jacobina para o exercício financeiro de 2024, no montante de R\$479.746.659,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Milhões e Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:
- I O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 276.995.272,00(Duzentos e Setenta e Seis Milhões e Novecentos e Noventa e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais).
- II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 202.751.387,00 (Duzentos e Dois Milhões e Setecentos e Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais).
- III O Orçamento de Investimento, abrangendo as empresas controladas pelo órgão da administração direta, cujas ações sejam relativas à bens adquiridos para compor o ativo imobilizado, no valor de R\$ 0,00 (Zero Reais).

### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento no valor de R\$ 479.746.659,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Milhões e Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

### QUADRO I

Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
Receitas Correntes.	189.417.846,00	209.473.587,00	398.891.433,00





Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.091.219,00	3.648.645,00	51.739.864, 00
Contribuições	0,00	20.817.002,00	20.817.002, 00
Receita Patrimonial	756.902,00	2.409.023,00	3.165.925,00
Receita de Serviços	0,00	5.343.726,00	5.343.726,0 0
Transferências Correntes	140.489.411,00	175.511.023,00	316.000.434 ,00
Outras Receitas Correntes	80.314,00	1.744.168,00	1.824.482,0 0
Receitas de Capital	0,00	13.000.000,00	13.000.000, 00
Transferências de Capital	0,00	13.000.000,00	13.000.000, 00
RECEITAS CORRENTES. INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	67.855.226,00	67.855.226, 00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	67.855.226,00	67.855.226, 00
TOTAL	189.417.846,00	290.328.813,00	479.746.659 ,00

### Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento é R\$ 479.746.659,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Milhões e Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir

### I - Por Órgãos

	QUADRO II			
Órgãos	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	38.204.019,00	0,00	0,00	38.204.019 ,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	56.001.206,00	0,00	0,00	56.001.206,00
INFRAESTRUTURA. DESENVOLVIMENTO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21.023.000,00	81.472.381,00	0,00	102.495.381,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	2.813.000,00	0,00	0,00	2.813.000, 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA	1.024.000,00	0,00	0,00	1.024.000, 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	5.379.000,00	0,00	0,00	5.379.000, 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.225.325,00	0,00	0,00	3.225.325, 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.214.000,00	0,00	0,00	2.214.000, 00
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMỊCO				
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	111.960.211,00	0,00	111.960.211,00
CONTROLADORIA DO MUNICIPIO	597.000,00	0,00	0,00	597.000,00
DEPARTAMENTO JURÍDICO	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA	14.557.484,00	0,00	0,00	14.557.484,00
GABINETE DO PREFEITO	3.921.473,00	0,00	0,00	3.921.473, 00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA	115.000,00	9.318.795,00	0,00	9.433.795, 00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E	119.960.765,00	0,00	0,00	119.960.765,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E	1.636.000,00	0,00	0,00	1.636.000, 00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	5.454.000,00	0,00	0,00	5.454.000, 00
TOTAL	276.995.272.00	202.751.387.00	0.00	479.746.659.00

### II - Por Funções de Governo

QUADRO III					
Função	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total	
Legislativa	14.557.484,00	0,00	0,00	14.557.484 ,00	
Administração	25.785.543,00	0,00	0,00	25.785.543,00	
Segurança Pública	7.628.000,00	0,00	0,00	7.628.000, 00	
Assistência Social	0,00	9.298.795,00	0,00	9.298.795, 00	
Previdência Social	0,00	71.738.748,00	0,00	71.738.748 ,00	
Saúde	0,00	121.013.844,00	0,00	121.013.84	
Educação	116.678.365,00	0,00	0,00	116.678.36	
Cultura	3.242.400,00	0,00	0,00	3.242.400, 00	





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE JACOBINA CNPJ 14. 197.586/0001-30

Direitos da Cidadania	1.004.000,00	0,00	0,00 1.004.000, 00
Urbanismo	36.402.834,00	0,00	0,00 36.402.834 ,00
Habitação	115.000,00	0,00	0,00 115.000,00
Saneamento	17.055.000,00	0,00	0,00 17.055.000 ,00
Gestão Ambiental	3.260.325,00	0,00	0,00 3.260.325, 00
Agricultura	5.394.000,00	0,00	0,00 5.394.000, 00
Comércio e Serviços	1.015.000,00	0,00	0,00 1.015.000, 00
Comunicações	30.000,00	0,00	0,00 30.000,00
Transporte	7.077.372,00	0,00	0,00 7.077.372, 00
Desporto e Lazer	2.793.000,00	0,00	0,00 2.793.000, 00
Encargos Especiais	24.156.949,00	700.000,00	0,00 24.856.949 ,00
Reserva	10.800.000,00	0,00	0,00 10.800.000 ,00
TOTAL	276,995,272,00 2	02.751.387.00	0.00 479.746.659.00

### III - Por Grupo de Natureza da Despesa

### QUADRO IV

	UADKUTV			
Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
DESPESAS CORRENTES	210.796.937,00	197.994.998,00	0,00	408.791.935,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.586.563,00	111.005.209,00	0,00	222.591.772,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.206.374,00	86.989.789,00	0,00	186.196.163,00
DESPESAS DE CAPITAL	55.398.335,00	4.756.389,00	0,00	60.154.724 ,00
INVESTIMENTOS	34.642.086,00	4.086.389,00	0,00	38.728.475 ,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.000,00	10.000,00	0,00	21.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.745.249,00	660.000,00	0,00	21.405.249 ,00
RESERVAS	10.800.000,00	0,00	0,00	10.800.000 ,00
RESERVAS	10.800.000,00	0,00	0,00	10.800.000 ,00
TOTAL	276.995.272,00	202.751.387,00	0,00	479.746.659,00

### Seção III Das Autorizações

- **Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
- I Decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
- II Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43,  $\S1^{\rm o}$ , Inciso II e  $\S3^{\rm o}$  e  $\S4^{\rm o}$  da Lei 4.320/64;
- III decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 50,00% (Cinquenta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;
- IV Decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;
- V Decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.



- §1º A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.
- §2° A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1°, Inciso I e § 2° da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8°, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.
- **Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto da Lei Complementar nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal.

### Capítulo III

### Seção I Das Disposições Finais

- **Art. 6º** As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.
- Art. 7° Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA Prefeito Municipal



### DECRETO Nº. 440.2023 - DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO CNH CIDADÃ



### DECRETO N°. 440 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Divulga o resultado do Processo de seleção do Programa CNH Cidadã, ano 2023, do Município de Jacobina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Edital Nº 11/2023 – PROGRAMA CNH CIDADÃ.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica conhecido o resultado do Processo de seleção do Programa CNH Cidadã, ano 2023, conforme relação em anexo.

**Parágrafo único** – Não houve solicitação de inscrições das categorias de Taxistas e Motoristas de aplicativos de transporte de passageiros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

Tiago Manoel Dias Ferreira Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia. Telefone: (74) 3621-2590



### **RELAÇÃO DOS MOTO-TAXISTAS**

			T	
ORDEM	NOME	CNH	VALIDADE	SITUAÇÃO
01	JULIO CESAR SANTOS DE SOUZA	04321693835	12/11/2019	Deferido
02	ROBERVAL OLIVEIRA ROCHA	04891326010	16/01/2024	Deferido
03	REGINALDO EVANGELISTA DE BRITO	02197374650	19/09/2022	Deferido
04	DIOGO SOUZA DOS SANTOS	05500625271	08/06/2016	Deferido
05	NILSON DA SILVA	04879626850	17/02/2019	Deferido
06	JOSÉ CRISTIANO MODESTO DE JESUS	04854456937	07/01/2024	Deferido
07	BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS	03219800669	22/11/2023	Deferido
80	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	07127595134	14/12/2022	Deferido
09	JORGE AUGUSTO GARBOGGINI ALCANTARA	03139773406	06/12/2014	Deferido
10	ALAN SANTANA DE SOUSA	04472766388	24/05/2023	Deferido
11	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	03865320160	16/08/2022	Deferido
12	LEANDRO SANTOS DE JESUS	05665373947	08/04/2023	Deferido
13	EVANDRO DO CARMO SANTOS	05498689303	28/08/2023	Deferido
14	RUDIVALDO LIMA DE SOUZA	03727380356	29/12/2019	Deferido
15	ERMANO GONÇALVES DE SOUZA	04139545903	16/07/2022	Deferido
16	EDINEI BARBOSA ALMEIDA DE SOUZA	06952888910	16/07/2022	Deferido
17	ELI MARQUES TAVARES DE SOUZA	04080111908	01/05/2023	Deferido
18	DANILO DE SOUZA FERREIRA	07373342195	31/10/2023	Deferido
19	ANTÔNIO JOSÉ CARNEIRO	05997968643	07/01/2024	Deferido
20	SAMARA SUELEN DOS ANJOS OLIVEIRA	05530642125	03/01/2022	Deferido
21	RADAMES SARMENTO DOS SANTOS	01247571709	18/10/2022	Deferido
22	DANIEL SANTOS MOREIRA	06197859334	15/01/2024	Deferido
23	MARCIO SILVA PAULA	02817815921	13/12/2023	Deferido
24	ELOILSON ALVES DA SILVA	02901991283	10/01/2024	Deferido
25	ITAMAR PEREIRA DE ARRUDA	04467746296	28/08/2023	Deferido
26	ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS	04317081008	07/02/2023	Deferido
27	FÁBIO PAULO DO NASCIMENTO	03685726972	15/05/2023	Deferido
28	EZEQUIAS SANTOS DE SOUZA	07057112885	31/10/2022	Deferido
29	JÉFFERSON SANTOS SILVA	06600212286	10/08/2020	Deferido
30	ELIEDSON DE ASSIS SILVA	01926961262	29/12/2016	Indeferido
31	JOSMAILTON DOS SANTOS SOUZA	04852770236	29/12/2013	Deferido
32	JAIR FRANCISCO SOUZA	05387618449	14/12/2020	Deferido
33	MARCUS VINICIUS BACELAR RIBEIRO	03053361246	24/08/2010	Deferido
34	JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO	07110620448	18/02/2023	Deferido

### RELAÇÃO DOS ENTREGADORES DELIVERY

ORDEM	NOME	CNH	VALIDADE	SITUAÇÃO
01	JAILSON ALMEIDA BARBOSA	04232295104	07/03/2017	Deferido
02	JUCIVALDO DA SILVA SANTOS	07079606479	23/07/2022	Deferido
03	JOSIVAN JESUS DO NASCIMENTO	05580128500	21/10/2019	Deferido
04	VALBER MILTON DA SILVA	04288358890	12/09/2022	Deferido
05	LUCIENE SANTANA CRUZ	03451971806	13/01/2021	Deferido
06	ROBEILTON SILVA DE JESUS	06096696742	04/10/2023	Deferido
07	DIEGO FONSECA DE JESUS	07208481536	25/09/2023	Deferido

Wagne Melkart Carvalho de Almeida Presidente - Comissão Programa CNH CIDADÂ Cleriston Vasconcelos Silva Membro - Comissão Programa CNH CIDADÂ Diva Maria Rodrigues da Silva Bacelar Membro - Comissão Programa CNH CIDADÂ



# DECRETO N°. 440 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.TORNA PÚBLICA A LISTA DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA DA LEI PAULO GUSTAVO, DOS PROJETOS SELECIONADOS NOS EDITAIS 001.2023-1 E 002.2023-2



### DECRETO Nº. 440 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Torna pública a lista do resultado final da Chamada Pública da Lei Paulo Gustavo, dos projetos selecionados nos editais 001/2023-1 e 002/2023-2 e dá outras providências.

INEX. 14.1/2023 PA. 161/2023

INEX.14.2/2023 PA. 166/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 30, § 5°, inciso II da Lei Orgânica do Município de Jacobina, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna pública a lista preliminar de selecionados no Edital N°001/2023-1 e 002/2023-2, e conforme resultado apresentado pela Comissão Fiscalizadora instituída pela Portaria n. ° 463, de 22 de novembro de 2023.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Torna público o resultado final dos editais do Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo nº 001/2023-1 e 002/2023-2, conforme anexos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

Tiago Manoel Dias Ferreira Prefeito Municipal



### ANEXOS

### EDITAL 001/23-1 – AUDIOVISUAL

I - Projetos de até R\$ 14.710,61 cada: para a produção de documentários difundindo o fazer cultural e popular da cidade, com tempo de duração entre 15 e 30 minutos, está previsto o apoio de 9 propostas selecionadas, incluindo pelo menos 2 na sede e 1 em cada um dos 7 distritos.

COLOCAÇ ÃO	NOME	PROJETO	PONTO S	CATEGOR IA VAGAS	SITUAÇÃO	LOCALIDA DE
1	Ednaldo Barbosa Carvalho	Legado do Mestre de Banda de Musica Ednaldo Barbosa na Bahia	100	Ampla concorrência	Aprovado	Sede
2	Jeane Cilena Pereirade Lemos Marques	Documentário e Revitalização da Banda de Pífaro do Pau Ferro	100	Ampla concorrência	Aprovado	Sede
3	Milena Carvalho Melo	As Rezadeiras de Jacobina	100	Reserva de vagas	Aprovado	Sede
4	Yang Filmes e Publicidad e LTDA	Comunidades Tradicionais e Agroecológicas: Quilombos	100	Reserva de vagas	Aprovado	Distrito - Itaitu
5	Erick Ramos Gomes dos santos	Notas que Transformam: O Impacto das Filarmônicas e Fanfarras	90	Ampla concorrência	Aprovado	Distrito - Paraíso
6	Richard Ferreira da Silva	Aguas d@ Cachoeira- Um enfoque sobre a origem e co- relações das aguas da Barragem de Cachoeira Grande	90	Reserva de vagas	Aprovado	Distrito - Cachoeira Grande
7	Alex Sando Ribeiro Félix	Mãos que trabalham: Da banana ao doce!!!	80	Ampla concorrência	Aprovado	Distrito - Caatinga do Moura
8	Lucivaldo dos Santos	Contos e Encantos de Itapeipu	75	Reserva de vagas	Aprovado	Distrito - Itapeipu





9	Florisvaldo O. G. Filho	AGAVE: Sisal Sagrado	70	Ampla concorrência	Aprovado	Distrito – Lages do Batata
10	Levi Santana Santos	Raízes Quilombolas: Jacobina Além do Tempo	100	Reserva de vagas	Suplência	Sede
11	Mailson Souza de Jesus	Documentar os aspectos Históricos da Capoeira na Cidade de Jacobina	100	Reserva de vagas	Suplência	Sede
12	Gabriela Silva Santos Souza	Literatura Classica Brasileira Acessivel Em Libras: O Cortiço- Eu Estava Lá!	100	Reserva de vagas	Suplência	Sede
13	Maria Benedita Alves dos santos Cruz	Resistir Pela Terra	95	Ampla concorrência	Suplência	Sede
14	Carlos Alberto Guedes Lima	Kirirís, heranças e tradições	85	Ampla concorrência	Suplência	Sede
15	Amanda Silva santos	Resgate cultural da Banda de Pífanos do Povoado de Pau- Ferro	80	Ampla concorrência	Suplência	Sede
16	Davis Vitor Lima Ferreira	Curso de Oratória Viva Jacobina	80	Reserva de vagas	Suplência	Sede
17	Nadja Santos Britto	Caatinga do Moura- "Um Doce destino no Sertão da Bahia"	75	Reserva de vagas	Suplência	Distrito - Caatinga do Moura
18	Jaciana Gomes Santos	Documentário - RISOS ANCESTRAIS (Minha travessia)	75	Reserva de vagas	Suplência	Sede





19	Lirian Marcielle Mota Macedo	É Dia de Feira	75	Ampla concorrência	Suplência	Sede
20	Moises Nasciment o da Silva	Projeto Resgate: Retratando a Essência dos Bairros Negligenciados	75	Ampla concorrência	Suplência	Sede
21	Paulo Mascarenh as de Souza	Historia de Salvação e Libertação O Padre Jose (Uma História deLuta pela Comunidade)	75	Reserva de vagas	Suplência	Sede
22	Igor José Santos Luz do Carmo	Samba na praça	75	Ampla concorrência	Suplência	Sede
23	Rafael Guedes da Silva	Diversidade Eletrônica	70	Reserva de vagas	Suplência	Sede
24	Eugenio Carlos da silva Oliveira Junior	Itaitu O ouro que Flui	65	Ampla concorrência	Suplência	Distrito - Itaitu
25	Fernando Gabriel da Silva Felix	Feira Livre: Buscando A Liberdade Diária	50	Ampla concorrência	Suplência	Sede
26	Rogean Ferreira Tinel	Apoio À Produção Audiovisual	55	Ampla concorrência	Suplência	Sede
27	Ronaldo Naisciment o Santos	O Parque da Macaqueira – caminhos qual o seu?	45	Reserva de vagas	Suplência	Sede
28	Vinicius Teixeira da silva	Itapeipu distrito histórico de Jacobina	45	Reserva de vagas	Suplência	Distrito - Itapeipu
29	Marcos Henrique de Jesus Conceição	Lagoa Antônio Teixera sobrinho- Qual a sua importância	20	Reserva de vagas	Desclassifica do	Sede





Г	20	C 1:	D 1 ~ 1	100	D 1	D 1 'C	G 1
	30	Carolina	Produção de	100	Reserva de	Desclassifica	Sede
		Alves	Webdocumentário		vagas	do	
		Cordeiro	no Bairro Cidade				
		de	do Ouro				
		Carvalho					





Projetos de até R\$ 11.348,19 cada: para a produção de curtas-metragens, valorizando a diversidade com tempo de duração de até 15 minutos, está previsto o apoio de 10 propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis.

COLOCAÇÃ O	NOME	PROJETO	PONTO S	CATEGORI A VAGAS	SITUAÇÃO
1	Maria Lucia Andrade de Oliveira	A arte e Instrumento Musical em Jacobina (Histórias, Oficinas e Músicos)	100	Ampla concorrência	Aprovado
2	Almir Soares dos Santos	Atos de Amor Nos "Los Gatos": Contos dos seresteiros Jacobinenses	95	Ampla concorrência	Aprovado
3	Vânea Maria Ferreira	Som na pele: Vozes Resilientes - Dialogo sobre Identidade na Música Negra	95	Ampla concorrência	Aprovado
4	Antônio Pablo Gomes Santos	Veredas: Na entre Boca do Céu	95	Ampla concorrência	Aprovado
5	Maitana Vaz Dourado	Suavidade e força de um povo através da dança cigana	95	Ampla concorrência	Aprovado
6	Luiz de Jesus da Silva	Escolinha da Luiza Tomey	95	Ampla concorrência	Aprovado
7	Felipe Marques da Silva	Artes Afro-Indigena dos KIRIRIS de Jacobina	95	Ampla concorrência	Aprovado
8	Vanessa Sampaio Bosque	Cine na praça sexta as seis	85	Reserva de vagas	Aprovado
9	Ângelo da Silva Freitas	Olhar da Favela: Cultura e Diversidade nos Bairros Periféricos de Jacobina	85	Reserva de vagas	Aprovado
10	Rafael Barbosa Santos	Curta Metragem: "As Trilhas Do Camnho Real Na Terra Do Ouro"	80	Reserva de vagas	Aprovado
11	Carmem Tânia Brito de Carvalho	Cenários sagrados: Teatro Intineranta: Contação de Historia	90	Ampla concorrência	Suplente
12	Zélia Silva Correia	Samba de Roda: Sons e Tradição	90	Ampla concorrência	Suplente
13	Dilsen Cleide carvalho Nilo	Cenários sagrados: Teatro Intineranta: Contação de Historia	85	Ampla concorrência	Suplente
14	Almacks Luiz Silva Junior	Projeto Social Viva Itaitu sua história e sua gente	85	Ampla concorrência	Suplente



15	Lua Lemos Marques	Sinfonia dos ventos: A história da flauta	85	Ampla concorrência	Suplente
16	Luís Gustavo Oliveira Silva	Flow Verde: Unindo O Hip-Hop E A Natureza De Jacobina	75	Reserva de vagas	Suplente
17	Stanley dos Santos Tavares	Esportes radicais e de aventura em Jacobina	65	Ampla concorrência	Suplente
18	João Batista Francisco das chagas	TERREIRADA	60	Ampla concorrência	Suplente
19	Priscila Sousa Dantas	Jacobina: Músicas que enaltecem, abraçam e contam a sua historia	60	Ampla concorrência	Suplente
20	Aderaldo Vieira da Silva	Mostra de Cinema Negro Jacobina	25	Ampla concorrência	Desclassificad o

Certificação Digital: POUPWZJF-UYV1DMRJ-1FY8J0IK-FEYDPAOJ



Projetos de até R\$ 5.674,09 cada: para a produção de videoclipes; está previsto o apoio de 20 propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis.

COLOCAÇÃO	NOME	PROJETO	PONTOS	CATEGORIA VAGAS	SITUAÇÃO
1	Hebert Valois Rios Piauhy	Nua, Por Hebert Valois	90	Reserva de Vagas	Aprovado
2	Vânea Maria Ferreira	Videoclipe Da Música Autoral "Respeita Minha Quebrada" Por Vânia Elky E Participação Do Artista Mc Ângelo	90	Reserva de Vagas	Aprovado
3	José Augusto Rogerio Da Silva	Clipe Nossa Cidade, Nossa Música	90	Reserva de Vagas	Aprovado
4	José Antonio Sodré	Ninho De Cobras: Ditadura Nunca Mais!	85	Ampla concorrencia	Aprovado
5	Aurivone Ferreira Silva	Gravação De Um Videoclipe A Partir De Uma Composição De Samba De Coco(Gênero Musical Nordestino) Composta Por Vone Ferreira	85	Reserva de Vagas	Aprovado
6	Vinicius Oliveira Campos	Vinny Campos - Entre Notas E Cores: Chorinho Em Festa	80	Ampla concorrencia	Aprovado
7	Carlos Alfredo Dias Rocha Junior	Nino Explosão - Resgate Cultural Na Casa Da Farinha Do Tombador	80	Ampla concorrencia	Aprovado
8	Greice Daiane Lima Rocha	Daianne Rocha - Preserve As Nossas Cachoeiras	75	Ampla concorrencia	Aprovado
9	Ricardo Jose Das Mercês	Clipe Da Música Povo Sertanejo Composição Paulo José Ferreira Arranjos, Ricardo Mercês, Quero Externar O Conteúdo Que Está Na Letra De Povo Sertanejo	75	Ampla concorrencia	Aprovado
10	Magno Oliveira De Jesus	Videoclipe: "Arrocha Do Rodado: Celebrando A Cultura Do Arrocha Em Caatinga Do Moura"	75	Reserva de Vagas	Aprovado





	Tn: 1 n::			T	T
11	Ricardo Felix	Eletro Negro	75	Reserva de	Aprovado
	De Jesus			Vagas	
	Junior	g 12 D g 1	= 0		
12	Uelton	Sambão De Cachoeira	70	Ampla	Aprovado
	Ferreira			concorrencia	
	Nascimento				
13	Antonio	Chega De Saudade	70	Reserva de	Aprovado
	Bento Da			Vagas	
	Costa Junior				
14	Quesia	Enaltecendo O Ritmo	70	Reserva de	Aprovado
	Amaral Da	Brasileiro Através Da		Vagas	
	Purificação	Celebração Pelos Sete			
	Da Costa	Anos Morando Em			
		Jacobina			
15	Kailane Da	Vídeo Clip: Novos	70	Reserva de	Aprovado
	Costa Vieira	Jacobinos - Cores E		Vagas	
		Diversidades			
16	José Adilson	Clipe Musical: Sacrificio	70	Reserva de	Aprovado
	Ferreira Da	Cruz		Vagas	1
	Costa				
17	José Uilquer	Amor In Off - Paixão	65	Ampla	Aprovado
	Rodrigues Da	Artificial		concorrência	1
	Silva				
18	Paloma	Video Clipe Músicas	60	Reserva de	Aprovado
	Queiroz	Autorais		Vagas	1
	Carvalho				
	Lopes Da				
	Silva				
19	Tarcísio	Gravação De Videoclipe	55	Ampla	Aprovado
-	Fialho César	Da Música Lamento Das		concorrência	1
	Cardoso	Águas			
20	Joao Batista	Produção De Videoclipe	55	Ampla	Aprovado
	Francisco			concorrência	1,
	Das Chagas				
21	Marcleide	Video Clipe - Música:	70	Ampla	Desclassificada
	Gomes Silva	No Quarto (Forró)	, ,	concorrência	_ 555145511154444
22	Osvaldo	Video Clipe - Vadão	75	Reserva de	Desclassificad
	Santos Da	Show - Benção	, .	Vagas	0
	Silva	Madrinha		. 4545	
23	Angelo Da	Produção Videoclipe Mc	70	Ampla	Desclassificad
23	Silva Freitas	Angelo - Respeita Minha	70	concorrencia	0
	Silva i icitas	Favela		Concorrencia	
		1 avcia			





Projetos de até R\$ 17.292,80 cada: Reformas, restauro, manutenção, incluindo a adequação de protocolos sanitários relativos a contenção da COVID-19 de salas de cinema fixas já existentes ou novas, bem como cinemas de rua e itinerantes.Para esta categoria, está previsto o apoio de 05 propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis.

COLOCAÇÃ O	NOME	PROJETO	PONTO S	CATEGORI A VAGAS	SITUAÇÃ O
1	Milton da Costa Ferreira	Payaya Cine Itinerante	100	Reserva de vagas	Aprovado
2	Associação Cultural Arte de Tocar/ACAT	Cinema Arte de Tocar	85	Ampla Concorrência	Aprovado
3	ASPAFF Chapada do norte	Manutenção, Dinamização e Fortalecimento do Cineclube Payaya	80	Ampla Concorrência	Aprovado
4	Micaela de Jesus Oliveira	Cinema na Rua	70	Reserva de vagas	Aprovado
5	Grupo Cigano da etnia CALON	Cineclube Cigana para Jacobina	55	Reserva de vagas	Aprovado
6	Raimundo Matheus Ribeiro de Andrade	Uma concha de cinema: a magia do cinema itinerante na concha acústica de Jacobina	50	Reserva de vagas	Suplência
7	Associação de Condutores Ambientais e Guias de Itaitu	Cine Social Arapongas	40	Reserva de vagas	Suplência





Projetos de até R\$ 4.341,07 cada: capacitação, formação e qualificação em audiovisual. Para esta categoria, está previsto o apoio de 10 propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis.

COLOCAÇÃO	NOME	PROJETO	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
				VAGAS	
1	Luana de	Cinemar	85	Ampla	Aprovado
	Aquino Silva			concorrência	
	Maciel				
2	Luan Pereira	Manual do jovem	80	Ampla	Aprovado
	Gouveia	diretor: Cinema de		concorrência	
		Guerrilha			
3	Alcicero José de	Oficina: Noções,	80	Ampla	Aprovado
	Oliveira	Conceitos, Estudos e		concorrência	
		Aplicações em Áudio			
4	Valessio Soares	Formação em	75	Ampla	Aprovado
	de Brito	Audiovisual com		concorrência	
		Software Livre:			
		Criatividade, Inclusão e			
		Acessibilidade			





### EDITAL 002/23-2 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Propostas de Apoio à atividades da economia criativa e solidária; Apoio a agentes, a iniciativas, a cursos ou a manifestações culturais ou Desenvolvimento de espaços artísticos e culturaisno valor de até R\$6.518,30 cada, para essa categoria poderão ser contempladas até 30 propostas dentro das vagas disponíveis.

COLOCAÇÃO	NOME	PROJETO	PONTOS	CATEGORIA VAGAS	SITUAÇÃO
1	Josefa Maria Ferreira	Bordado De Vagonoti Na Praça Em Itapeipu: Empreendimento E	100	Ampla concorrência	Aprovado
2	Lucas Piauhy Moura	Geração De Renda Batuquetinta	100	Ampla concorrência	Aprovado
3	Joelma Gisele Lima Da Silva	Mulher Ponto Afeto	100	Ampla concorrência	Aprovado
4	Jamille Oliveira De Jesus	Feira De Artesanato Afro-Brasileiro	100	Ampla concorrência	Aprovado
5	Levi Santana Santos	Oficina Cinema Na Roça	95	Ampla concorrência	Aprovado
6	Aspaff Chapada Norte	Feira De Economia Solidária Ecoarte Itaitu - Edição Especial 2024	95	Ampla concorrência	Aprovado
7	Jeane Cilene Pereira De Lemos Marques	Bordando E Encantando	90	Ampla concorrência	Aprovado
8	Eliana Alvez Dos Santos	Dança De Reis	90	Ampla concorrência	Aprovado
9	Maria Monica Carneiro De Oliveira	Cultura Alimentar	90	Ampla concorrência	Aprovado
10	Antonio Pablo Gomes Santos	Véa Bastiana (In Processo)	90	Ampla concorrência	Aprovado
11	Jean Da Silva Oliveira De Jesus	Mágica, Cultura E Diversidade.	90	Ampla concorrência	Aprovado
12	Mateus Nascimento Barbosa	Banda Reciclasom - Show E Oficina - Jacobina Armorial - Som Reciclado	90	Ampla concorrência	Aprovado
13	Lailza Lopes Lima	Laila Lima Seresta De Ouro	85	Ampla concorrência	Aprovado



14	Vinicius Oliveira Campos	Oficinas De Produção Musical Para Jovens	85	Ampla concorrência	Aprovado
15	Adrian De Felipe De Morais	Nois Do Pif	85	Ampla concorrência	Aprovado
16	Carla Beatriz Ramos Da Silva	Carllinha E As Raízes Nordestinas: Música Nas Feiras De Jacobina	85	Ampla concorrência	Aprovado
17	Evando César Gomes Pereira	5° P.H.I.A - Programa De Habilidades Em Iluminação E Áudio - Edição Jacobina	85	Ampla concorrência	Aprovado
18	Edna Moura Da Silva	Apresentação - Grupo De Baianas Da Caatinga Do Moura	85	Ampla concorrência	Aprovado
19	Lua Lemos Marques	Lual De Lua Ii	85	Ampla concorrência	Aprovado
20	Joseane Santos Ramos	Raizes Afro Tranças E Tradições	85	Ampla concorrência	Aprovado
21	Michael Felipe Oliveira Sousa	Sons De Natal - Música Na Praça	85	Ampla Concorrência	Aprovado
22	Fabricio Santos Cruz	Sabonete Artesanal Para Inspirar	80	Reserva de vagas	Aprovado
23	Jaciana Gomes Santos	Risos Ancestrais - Flecha Certeira	80	Reserva de vagas	Aprovado
24	Janeise Nascimento De Morais	O Mundo Encantado De Lió - Contação De História	75	Reserva de vagas	Aprovado
25	Aurivone Ferreira Silva	Aula Expositiva Em Estabelecimentos Públicos De Ensino Sobre A Arte E Cultura Através Das Manifestações Afro- Indígenas De Jacobina E Região; Através Do Método Da Arte - Educação Culminando Em Uma Exposição De Pintura Como Produto Cultural	70	Reserva de vagas	Aprovado





26	Maria Da Anatividade Souza Montenegro	Sorrindo Com Arte: Exposição E Encontros Culturais Com Minita Montenegro	70	Reserva de vagas	Aprovado
27	Maria Aparecida De Souza	Ensaios Abertos Da Quadrilha Junina Asa Branca Jacobina	65	Reserva de vagas	Aprovado
28	Alisson Nascimento Martins	Feira De Mangaio - Música Instrumental Na Feira Livre	60	Reserva de vagas	Aprovado
29	Matheus Ribeiro Da Silva Reis	Fanfarra Percussiva	60	Reserva de vagas	Aprovado
30	Paloma Queiroz Carvalho Lopes Alves	Oficina De Canto E Técnica Vocal	60	Reserva de vagas	Aprovado
31	Suelen Lima Sales	Arquivovivo - Livro De Fotopoesia	80	Ampla Concorrência	Suplência
32	Zelia Silva Correia	Cenários Sagrados: Samba De Roda: Sons Da Tradição	80	Ampla Concorrência	Suplência
33	Emanuela Cordeiro Souza	Ensaios Da Fusionart Em Jacobina	80	Ampla Concorrencia	Suplência
34	Iago Breno Antunes Setúbal	Curso Livre De Teatro "A Arte Sagrada Do Ator"	80	Ampla Concorrencia	Suplência
35	Heber Oliveira Cardoso Reis	Oficina De Música E Tecnologia Musical	75	Ampla Concorrencia	Suplência
36	Marivalda Santana Gomes	Oficina - Trançado De Palha De Licuri	75	Ampla concorrência	Suplência
37	Priscila Sousa Dantas	Oficina De Canto - Quem Com Canto Canta E Encanta - Descomplicando O Canto Da Teoria À Prática	75	Ampla Concorrência	Suplência
38	Monica Santos Maia Da Cruz	Projeto Cultural Brinquedoteca Recreativa Atípica	75	Ampla Concorrência	Suplência
39	Art Do Quilombo	Capoeira - Art Do	75	Ampla	Suplência





	Berimbau	Quilombo Berimbau		Concorrencia	
40	Cledson Marlos Pinheiro Sady	Leitura Na Palma Da Mão: Acesso Democrático À Literatura Em Jacobina	70	Ampla Concorrencia	Suplência
41	Walmir Sampaio De Oliveira	Publicação Literatura De Cordel - O Homem, O Burro E A Promessa	70	Ampla Concorrência	Suplência
42	Jessica Barbosa De Amorim Carvalho	Laços De Afeto - Oficinas De Artesanato De Laço De Fita Para Crianças, Pets E Publico Lgbtqi+	70	Ampla Concorrencia	Suplência
43	José Pascoal	Incentivando A Leitura No Bairro Lagoa Dourada	70	Ampla Concorrencia	Suplência
44	Moises Moreira Reis	Minha Jacobina: Um Portal Para Fomentar A Economia Criativa E Inclusiva	70	Ampla Concorrência	Suplência
45	Associação De Mulheres Vitoriosas De Jacobina	Realização De Um Workshop Com Participação De Mulheres Que Superaram Seus Medos, Alcançaram Seus Objetivos e Um Pequeno Histórico Em Mídia De Mulheres Que Alcançaram Seus Objetivos E Querem Impactar Outras Mulheres	70	Ampla Concorrencia	Suplência
46	Claudinei Dias Vieira	Identidade E Resistência: A Capoeira Como Símbolo Da História Afro- Brasileira, Luta, Cultura, Arte E Esporte	65	Ampla Concorrencia	Suplência





47	Jociane Da Silva Ângelo	O Canto Da Saúde Mental	65	Ampla Concorrencia	Suplência
48	Fernanda Mesquita Avelino	Práticas Culinárias - Ancestrais E Culturais	65	Ampla Concorrencia	Suplência
49	Hálisson Brito Oliveira Freire	Quero Montar Um Curso De Mixagem, Mostrando Como Deve Ser Feita Uma Mixagem.	60	Ampla Concorrencia	Suplência
50	Carlos Tadeu Gouveia De Melo	Tadeu Gouveia Uma Guitarra Brasileira	60	Ampla Concorrencia	Suplência
51	Alberto Maciel De Souza	Diversidade Musical Na Transformação Social	60	Ampla Concorrencia	Suplência
52	Mailson Souza De Jesus	Socialização Musical E Roda De Capoeira Em Praças Públicas	60	Ampla Concorrência	Suplência
53	Markus Breuss	15ª Caminhada Ecológica Cultural Da Grota Do Brito	55	Ampla Concorrência	Suplência
54	Evandro Alves Lima	Oficina De Violão Teoria E Prática	55	Reserva de vagas	Suplência
55	Fernanda Caroline Silva Dos Santos	Histórias, Saberes E Artes Indígenas E Afro-Brasileiras Para Formação De Professores E Estudantes Da Rede Básica De Ensino De Jacobina – BA.	55	Reserva de vagas	Suplência
56	Almacks Luiz Silva Junior	II Arraiá Viva Itaitu	55	Ampla Concorrencia	Suplência
57	Luzinete Lucena Dos Santos Costa	Publicação De Um Livro Com A História Das Igrejas Assembleias De Deus Em Jacobina	50	Ampla concorrência	Suplência
58	Uilian Bruno Silva Maia	Campeonato De Passinho - Cultura Do Brega Funk	50	Reserva de vagas	Suplência



59	Raimundo Matheus Ribeiro De Andrade	Projetando Uma Profissão - Minicurso De Painel De Led	45	Reserva de vagas	Suplência
60	Roberio Dos Santos Pereira	Mulheres Artesãs	45	Ampla Concorrência	Suplência
61	Ailton Monteiro De Oliveira	Relembrando Os Antigos Carnavais - Lar Do Idoso	40	Ampla Concorrencia	Suplência
62	Beatriz Rodrigues Do Nascimento	A Arte Da Fotografia - Refinamento De Captura E Registros	40	Reserva de vagas	Suplência
63	Elidia Almeida Amorim	Raizes: Tranças E Tradições	40	Ampla Concorrencia	Suplência
64	José Lucena Dos Santos	Primeira Virada Gospel Em Jacobina	40	Ampla Concorrencia	Suplência
65	Hebert Nabid Santos De Azevedo	Educar Para Libertar	75	Reserva de vagas	Desclassificad o
66	Elivelton Oliveira	Dupla De 04 Sons	75	Reserva de vagas	Desclassificad o
67	José Raimundo De Jesus	Um Resgate Ancestral, A Capoira Continua A Resistir	70	Reserva de vagas	Desclassificad o

Projetos com falta de documentos e anexos, bem como aqueles que não se enquadravam nas modalidades previstas no edital não aparecem nas listagens por insuficiência de informações para avaliação.

Jacobina/BA, 20 de dezembro de 2023.

### TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA

Prefeito Municipal

### CELSO JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação e Cultura